



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|---|---|
| Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 36/1958 | | |
| Ementa ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA MODIFICAR O REGIME DE URGÊNCIA. | | |
| Data da Norma 07/05/1958 | Data de Publicação 14/05/1958 | Veículo de Publicação O JUNDIAIENSE |
| Matéria Legislativa <u>Projeto de Resolução n° 42/1958</u> - Autoria: Pedro Gazzi | | |
| Status de Vigência Nula | | |
| Observações CÂMARA - regimento interno Autor: PEDRO GAZZI | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 36

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 7/5/1.958

RESOLVE:

Art. 1ª - Suprima-se o § 2º do art. 60 do Regimento Interno.

Art. 2ª - O art. 119 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 119 - Aprovado o requerimento de urgência pela maioria absoluta, entrará, até sua decisão, a matéria imediatamente em discussão, ficando prejudicada a ordem do dia da sessão."

Art. 3ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de maio de mil novecentos e cinquenta e oito.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de maio de mil novecentos e cinquenta e oito.

Juracy Paupério,
Secretário Administrativo.